



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

"Palácio 15 de Junho"

AUTÓGRAFO Nº 89 DE 15 DE SETEMBRO DE 2026

APROVA, nos próprios termos, o PROJETO DE LEI Nº 153/2025, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Paulo Monaro), que "Dispõe sobre obrigatoriedade de fixação de placas informativas nas unidades públicas de saúde situadas no município de Santa Bárbara d'Oeste, sobre adoção de nascituro".

RAFAEL PIOVEZAN, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as unidades públicas de saúde do município de Santa Bárbara d'Oeste, obrigadas a afixar placas informativas, em locais de fácil visualização, contendo os seguintes dizeres: "A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-la, ou conheça alguém nesta situação, procure a Vara da Infância e da Juventude ou o Conselho Tutelar. Além de legal, o procedimento é sigiloso".

Parágrafo único. Além das unidades de saúde previstas no caput, ficam também obrigadas a afixarem placas informativas, todas as instituições municipais de Assistência Social.

Art. 2º As placas informativas previstas no artigo anterior devem conter, ainda, endereço e telefone da Vara da Infância e da Juventude da Comarca e da Sede do Conselho Tutelar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR SANTOS DA SILVA
- Presidente -

RONY GONÇALVES DA SILVA
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE OLIVEIRA
- 1º Secretário -

ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, em 16 de setembro de 2026.

HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
-Diretor Legislativo-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de De Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:

<https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=5600CPVM8YRG9U7T> ,

ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 5600-CPVM-8YRG-9U7T



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 5600-CPVM-8YRG-9U7T